



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 09/2024
CONTRATO: 15/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2023
PROCESSO: 330/2023
VALOR: R\$ 70.230,72

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2024, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NO CIAS I, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO A EMPRESA LUCIELLYN R. C. CRUZ FONOAUDIOLOGA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **LUCIELLYN R. C. CRUZ FONOAUDIOLOGA**, estabelecida à Rua Aparecida Batista dos Santos, n.º 521, no município de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 48.421.266/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Luciellyn Regina Carneiro Cruz, possuidora do RG n.º 42.078.496-2 e CPF n.º 364.670.918-92, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 15/2023, referente ao Processo 330/2023, do Pregão Presencial 01/2023, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, para atendimento no CIAS I (CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE PEDRINHAS PAULISTA).

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º **15/2023**, com início em 16 de fevereiro de 2024.

1.1. O valor global a ser aditado é de R\$ 70.230,72 (setenta mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 5.852,56 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA (IBGE) previsto na Cláusula 4.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,51%.

1.2. Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais (127 – F1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, "d" da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 15/2023.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 15 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

LUCIELLYN R. C. CRUZ FONOAUDIOLOGA
Luciellyn Regina Carneiro Cruz – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
